



EDITAL SRInter nº 21/2020

PROJETO PILOTO DE MOBILIDADE VIRTUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM 1º PERÍODO SEMESTRE DE 2021

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFSCar para participar do Projeto Piloto de Mobilidade Virtual da AUGM.

1. Objetivos do Programa:

- 1.1. Promover e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional por meio de atividades de mobilidade virtual, com a convicção de que, por meio da interação entre alunos e professores de diferentes universidades e países, não só será promovido o intercâmbio acadêmico e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de ensino superior instalados;
- 1.2. Promover a integração regional no âmbito do ensino superior universitário;
- 1.3. Contribuir para a internacionalização do ensino superior na Região, através da construção de um espaço amplo e internacional de mobilidade e intercâmbio;
- 1.4. Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional que enriqueça a formação dos alunos, bem como o fortalecimento institucional, através do estabelecimento de alianças estratégicas e do desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades AUGM;
- 1.5. Contribuir para o aprofundamento dos vínculos entre os docentes participantes da coordenação acadêmica do Programa, base para a realização

de novas iniciativas de cooperação para o melhor desenvolvimento do ensino superior na região;

- 1.6. Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de competências relacionadas à cultura digital.

O regulamento está disponível em <http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/>

2. Período de duração da mobilidade virtual:

O período de estudos compreenderá atividades virtuais a serem realizadas **no primeiro semestre de 2021.**

3. Relação de universidades, ofertas de disciplinas e número de vagas:

- 3.1. A relação de universidades participantes do projeto piloto, bem como a relação de disciplinas ofertadas por cada uma das universidades está disponível em <http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/universidades-de-destino/>

IMPORTANTE: Informamos que a terminologia dos cursos nas universidades de destino é diferente da UFSCar: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de Bacharelado e os cursos de “professorado” equivalem aos nossos cursos de Licenciatura.

- 3.2. A UFSCar selecionará no máximo 27 estudantes de graduação.
- 3.3. A aprovação final do candidato selecionado pela UFSCar **não garante a vaga** para realizar a disciplina. O estudante só será aceito após análise da documentação e aprovação por parte da instituição de destino.
- 3.4. Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá verificar se há disciplinas equivalentes ou análogas às do seu curso na UFSCar nas universidades participantes do projeto, tendo em vista que é esperado o

aproveitamento de estudos na finalização e aprovação das atividades realizadas.

- 3.5. **A proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para o referido Programa, entretanto, **é aconselhável que o(a) estudante interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento em espanhol**, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.

4. Requisitos para a inscrição:

- 4.1. Ter integralizado, até o final do último período letivo encerrado de 2019 (2º semestre de 2019 para os cursos semestrais e o período de 2019 para os cursos anuais), no mínimo 40% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 4.2. No caso de estudantes reingressantes, ou ingressantes por transferência interna, a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente;
- 4.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição (não estar com a matrícula cancelada ou trancada);
- 4.4. O(a) estudante deverá possuir Média Ponderada Total (disponível no Histórico Escolar completo) igual ou superior a **6,5 (seis e meio)**, no curso no qual o(a) estudante estiver com matrícula ativa;
- 4.5. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;
- 4.6. O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado de 2019 (2º semestre de 2019 para os cursos semestrais e o período de 2019 para os cursos anuais), independente da natureza da atividade, ou seja, não deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (**recuperação**);

5. Documentos necessários para a inscrição

Além de cumprir todos os requisitos do item 4, o(a) estudante precisa enviar a documentação abaixo:

- 5.1. Ficha de Inscrição (*Formulário de Postulación*) preenchida. O documento está disponível em <http://grupomontevideo.org/sitio/piloto-de-movilidad-virtual-de-estudiantes-de-grado/>.

O formulário a ser enviado à SRInter deverá conter a assinatura do estudante e do coordenador de curso (acadêmico). Não será necessária, no momento da submissão da candidatura, a assinatura do coordenador institucional.

IMPORTANTE: É necessária uma ficha de inscrição para cada disciplina pretendida.

- 5.2. De acordo com o Regulamento do Projeto Piloto de Mobilidade Virtual, **o estudante poderá candidatar-se em no máximo 02 disciplinas podendo ser em universidades diferentes, desde que seja de outro país que não o da universidade de origem.**

- 5.3. Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;

- 5.4. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

- 5.5. Cópia do **RG** (emitido há no máximo 10 anos) ou cópia do passaporte válido;

- 5.6. Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados **somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo 1.**

OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos **do item 4**, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante **no item 5** e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail candidaturasaugm@ufscar.br até a data limite disposta **no Item 9** – Cronograma, conforme orientação a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome do(a) estudante e tipo do documento, e enviados somente em formato.pdf (Ex.: Jose da Silva_Historico.pdf).
- ✓ Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, se houver, conforme Anexo 1, devem ser escaneados em **formato pdf**, agrupados, compactados e colocados em uma única pasta antes do envio por e-mail, em formato zip ou rar, e este arquivo deve ser nomeado de acordo com a informação anterior.

Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos. O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura. A SRInter não enviará nenhum aviso para correção das candidaturas;

6.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia **31/01/2021** por meio do e-mail (candidaturasaugm@ufscar.br);

6.3. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso na finalização do 2º semestre acadêmico de 2019 para os cursos semestrais e o período de 2019 para cursos anuais, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

6.4. A média ponderada total será somada à pontuação dos documentos apresentados conforme o Anexo 1. A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso, será subtraída da

pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

- 6.5. A classificação final será realizada para cada disciplina em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;
- 6.6. Os critérios de desempate serão:
 - a) Maior média ponderada total;
 - b) Ter participado de IC;
 - c) Maior índice de integralização curricular.

7. Divulgação dos resultados

- 7.1. A relação dos estudantes selecionados pela UFSCar será divulgada na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, e enviado à Secretaria Executiva da AUGM com cópia para as universidades de destino.
- 7.2. O resultado final dos estudantes aceitos pelas universidades de destino será informado pela Secretaria Executiva da AUGM e divulgado pela SRInter nas plataformas acima mencionadas.

8. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o aproveitamento dos estudos finalizados e aprovados na instituição de destino pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o aproveitamento das disciplinas na finalização da mobilidade virtual. Portanto, no momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso.

9. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação Edital	18/12/2020
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: candidaturasaugm@ufscar.br	De 18/12/2020 a 31/01/2021
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	01/02/2021 a 11/02/2021
Divulgação do resultado no site e página do Facebook da SRInter	12/2/2021
Somente aos selecionados – deverão enviar a SRInter a documentação complementar solicitada por cada uma das universidades de destino (se necessário)	13/02/2021 a 15/02/2021
Envio do resultado e documentação à Secretaria Executiva da AUGM bem como às universidades de destino	17/02/2021
Confirmação final de aprovação da parte da Secretaria Executiva	18/02/2021

ANEXO I

Pontuação:

<u>Atividade</u>	<u>Pontuação</u>	<u>Comprovação</u>
envolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP/CNPq) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa FAPESP/CNPq: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP/CNPq; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico- científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação (publicada ou aceita)	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.